



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 312/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 5 de junho de 2024, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2023.0110801-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido nos Ofícios nº 1635590/2024-DPF/GRA/PR, de 23 de abril de 2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.000847/2024-84 e registrado no SISCRIM sob o nº 280/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 24 de abril de 2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 29 de maio de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26”S e 54°14'11.3”O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0071372631
Laudo 312/24-NUTEC/GRA

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 1 do Termo de Apreensão nº 1620534/2024 (Apreensão nº 201/2024), a saber:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Observação
1	Caminhão	1	UN	um caminhão baú VW/CONSTELLATION DE COR BRANCA PLACA FGQ7G91

Quadro 1: Veículo questionado



Figuras 1 e 2 – Veículo questionado.

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM¹, ao sítio eletrônico da Fundação

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.



Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE² e em portais especializados de venda de caminhões na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Em pesquisa ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 953658246NR048580, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 3 a 25, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figuras 3 a 6 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa traseira, motor, carroceria e chassi, sem vestígios de adulteração.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Caminhão
<i>Espécie</i>	Carga
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	VW/24.280 CRM 6X2
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2020/2020
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Diesel
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	FGQ7G91
<i>Motor</i>	2096204A666199
<i>Numeração do chassi</i>	953658246NR048580
<i>Numeração da carroceria</i>	SP7FN1088, 0N00034
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	Hodômetro digital. Veículo sem chave.
<i>Estado de conservação</i>	Ótimo
<i>Acessórios</i>	Rádio, Arcondicionado, películas nos vidros, vidros elétricos, tacógrafo, carroceria baú.
<i>Avarias</i>	Sem avarias aparentes
<i>Valor comercial</i>	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Correspondente registro *VIN* foram também localizados em plaquetas no caminhão. Correspondente registro *VIS* (*Vehicle Identification Section*) foi localizado em etiqueta na coluna da porta.



Figuras 7 a 9 – Registros *VIN* e *VIS*.

O veículo portava placas FGQ7G91, dianteira (solta na cabine) e traseira (instalada), dadas como verdadeiras.





Figuras 10 a 11 – Imagens das placas dianteira e traseira.

Sob a carroceria do veículo há fixada uma plaqueta com os dados da carroceria.

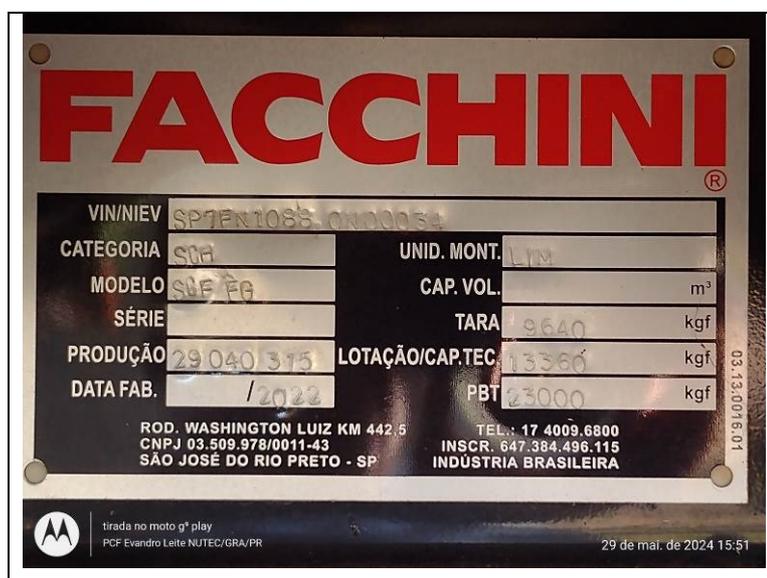
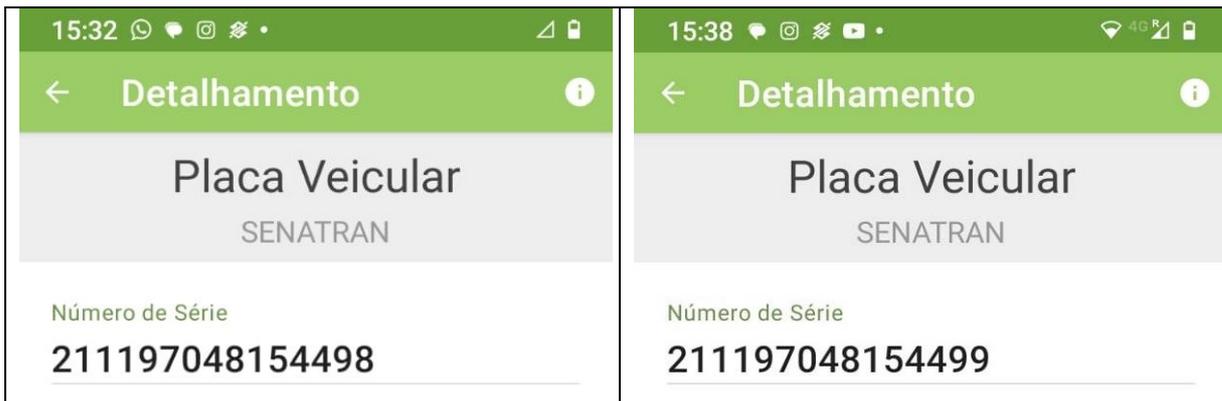


Figura 12 – Imagens das placas dianteira e traseira.

Em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, foi verificado que os números de séries QR Codes estampados nas placas dianteira (211197048154498) e traseira (211197048154499) estão devidamente registrados.





Figuras 13 e 14 – Imagens do veículo questionado.

O veículo, nas partes externa e cabine, não apresenta alterações de suas características originais.



Figuras 15 a 23 – Imagens do veículo questionado.



Encontrado tacógrafo na cabine, sem registro aparente do Inmetro.



Figura 24 – Tacógrafo.

Dentro da cabine do caminhão havia 4 (quatro) conjuntos de placas falsas.



Figuras 25 – Placas falsas.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.



2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente nos veículos.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIVs, motor, placas e carroceria.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é ótimo. Está avaliado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo.

Encontrado tacógrafo na cabine, sem registro aparente do Inmetro.

Dentro da cabine do caminhão havia 4 (quatro) conjuntos de placas falsas.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 8 (oito) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

